

Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 929/2007

Súmula: Autoriza doação postes de concreto para a Comunidade de Vista Alegre, Vitorino PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 21 (vinte e um) postes de concreto de diversos tamanhos para a comunidade de Vista Alegre, Zona Rural de Vitorino.

Parágrafo único – A doação de que trata o "caput", fica condicionada ao seguinte:

 I - Destinação dos bens para construção alambrado no campo de futebol suíço da comunidade, conforme descrito no Protocolo nº 5688/2007.

II – prazo de 02 (dois) meses para conclusão das obras;

III – devolução integral dos bens ao donatário, se não aplicados local descrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 04 de setembro de 2007.

Valdir Picolotto Prefeito Municipal

Jomai____

1